



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI N° 967/2010,

DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

**“Altera Lei Municipal nº. 938/2009, de 21/12/2009, a qual dispõe sobre doação de área urbana no Distrito Industrial de Alvorada e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º** – Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº. 938/2009, de 21 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 938/2009, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dez (21.10.2010).**

  
**REGINALDO MARTINS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº. 967/10, a qual “**Altera Lei Municipal nº. 938/2009, de 21/12/2009, a qual dispõe sobre doação de área urbana no Distrito Industrial de Alvorada e dá outras providências**”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.



Alvorada/TO, 21 de outubro de 2010.

*Silveirinha Fagundes da Silva*  
Silveirinha Fagundes da Silva  
Chefe de Gabinete